

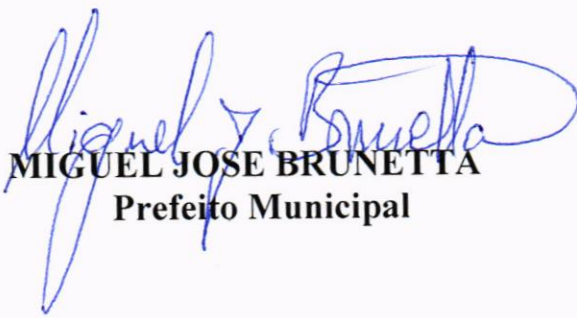


P.M.S.A.L  
FLS Nº                       
RUB                     

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
CNPJ: 04.217.362/0001-90

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO E RESPECTIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente Inexigibilidade de Licitação enquadrada no Inciso III, do Art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação dos serviços da empresa **SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTISTICA LTDA-ME – CNPJ: 11.783.569/0001-97**, representada neste ato pela sua procuradora Sra. Simoni Pereira de melo Sodré, devidamente inscrita junto ao CPF/MF sob o nº. 186.036.308-36 e RG nº 2343512-7/SSP-MT no valor global de **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**, correndo tal despesa á conta específica constante da Lei Orçamentária do Município de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2019.

  
**MIGUEL JOSE BRUNETTA**  
Prefeito Municipal

93

## GERENTE DE CIDADE

## 2º RETIFICAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL 004/2019

## MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019

## AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº 015/2019/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a **RETIFICAÇÃO** de processo licitatório, **Pregão presencial registro de preços parafutura e eventual contratação de empresa para fornecimento de vestuário e enxoval de uso hospitalar para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde.**

1º Fica alterado o prazo de entrega para 30 (trinta) dias corridos.

Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 10 de maio de 2019**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas até as 17:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: (**licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br**), ou (**www.santoantoniодоleste.mt.gov.br**).

Santo Antonio do Leste – MT, 07 de maio de 2019.

**ERIKS MATOS DA SILVA**

**PREGOEIRO**

Portaria Nº. 196/2019

De 02 de abril de 2019

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2019

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2019

O Município de Santo Antônio do Leste, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria nº 196/2019 de 02 de abril de 2019, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico Registro de Preços sob o Nº 009/2019**, por **MENOR PREÇO** ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, o que determina a Lei complementar nº123/2006, **147/2014** e suas alterações e demais exigências deste Edital.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de relógio ponto biométrico e bobinas térmicas, incluindo o fornecimento e instalação de software de gestão de frequência e gerenciamento do relógio e treinamento, para controle de horário de expediente de funcionários das diversas secretarias municipais, conforme termo de referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Á Partir do dia 08/05/2019.**

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 20/05/2019 às 17:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 21 de maio de 2019, às 08:30 horas.**

(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 21 de maio de 2019, às 09:00 horas.**

(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.bllcompras.org.br**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se

disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores

Informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Rua A, nº 367, Jardim Santa Inês – Santo Antônio do Leste–MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e no período da tarde das 13:00 h as 17:00 horas, pelo Telefone/Fax: (0xx) 66-3488-1080/1292 ou e-mail: **licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br**.

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

**Santo Antônio do Leste/MT, 07 de maio de 2019.**

**ERIKS MATOS DA SILVA**

Pregoeiro Designado Port. 196/2019

Poder Executivo – Santo Antônio do Leste-MT

## TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente Inexigibilidade de Licitação enquadrada no Inciso III, do Art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação dos serviços da empresa **SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICA LTDA-ME – CNPJ: 11.783.569/0001-97**, representada neste ato pela sua procuradora Sra. Simoni Pereira de Melo Sodré, devidamente inscrita junto ao CPF/MF sob o nº. 186.036.308-36 e RG nº 2343512-7/SSP-MT no valor global de **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**, correndo tal despesa á conta específica constante da Lei Orçamentária do Município de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2019.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**

Prefeito Municipal

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 030/2017.

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 030/2017.

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.